



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

## RESOLUÇÃO COG Nº 345, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

### Dispõe sobre a Oferta de Vagas e Atividades no período ENPE 2

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução CoG nº 342, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou um novo período ENPE a ser iniciado em 22/02/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.021697/2020-42,

### RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de ofertas de atividades, bem como de vagas, deverá ser feita pelas Coordenações de Curso aos Departamentos responsáveis por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo Único: No caso da impossibilidade de oferta da atividade ou do número de vagas solicitados, o Departamento deverá apresentar, via SEI, resposta justificada.

Art. 2º As atividades que forem ofertadas, deverão abrir vagas em número suficiente para atender, pelo menos, todos os estudantes que possuírem a atividade no atual perfil da matriz curricular em que se encontram.

Art. 3º Atividades que atendam perfis ímpares e que não tenham sido ofertadas no primeiro período ENPE deverão dispor de vagas para atender a demanda do perfil par subsequente ao perfil que atenderiam originalmente.

Art. 4º Atividades que não foram ofertadas no primeiro período ENPE, mas que devam priorizar um perfil de curso específico, terão as inscrições realizadas pela DiGRA, após informação encaminhada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo Único: A DiGRA divulgará orientações às coordenações para estabelecer os procedimentos desses encaminhamentos.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Buttarello Gentile Moussa**

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 18/12/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0303291** e o código CRC **BAE87E21**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021697/2020-42

SEI nº 0303291

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*